



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

1. INTRODUÇÃO

1.1.A organização do tempo escolar no Brasil

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias.

Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade de desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:

- a) Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral;
- b) Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;
- c) Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
- d) Orientação curricular para o tempo integral;
- e) Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
- f) Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;
- g) Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
- h) Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.

A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

1.2. Análise situacional

Fervedouro, município localizado em Minas Gerais, apresenta as seguintes características:

1. População: 10.693
2. Densidade demográfica: 29,20 habitantes por km²
3. Número de alunos que necessitam de transporte escolar: 990 – 91,71%
4. Quantidade de escolas municipais urbanas: 08 (oito)
5. Quantidade de escolas municipais rurais: 04 (quatro)
6. Número total de alunos matriculados: 1.076 (um mil e setenta e seis alunos)
 - 6.1. Educação Infantil - Creche: 110 (cento e dez alunos)
 - 6.2. Educação Infantil - Pré-escola: 284 (duzentos e oitenta e quatro alunos)
 - 6.3. Ensino Fundamental anos iniciais: 682 (seiscentos e oitenta e dois alunos)
7. Número de alunos matriculados em educação em tempo integral
 - 7.1. Educação Infantil - Creche: 41 (quarenta e um alunos)
 - 7.2. Educação Infantil - Pré-escola: 0 (zero)
 - 7.3. Ensino Fundamental anos iniciais: 98 (noventa e oito alunos)
8. Percentual de alunos matriculados que estudavam em tempo integral em 2022: 0%
9. Percentual de alunos matriculados que estudavam em tempo integral em 2024: 17,32%
10. Percentual de alunos matriculados que estudam em tempo integral em 2025: 9,10%
11. Número de vagas a serem criadas em tempo integral para que o município atenda meta 6 do PNE: 220 (duzentos e vinte vagas)
12. Escolas que oferecem tempo integral em 2025: 04 (quatro)
13. Citar vantagens que o município possui e que podem ser aproveitadas para facilitar a criação de mais vagas de educação em tempo integral: A economia do município se baseia na agricultura, muitas mulheres têm como sustento familiar esse trabalho. Por isso, é importante a criação de mais vagas para o tempo integral, para que essas crianças sejam atendidas na escola em tempo integral e suas mães possam trabalhar



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

14. Citar as dificuldades que o município possui para a criação de mais vagas de educação em tempo integral: **a) Limitações orçamentárias**- O financiamento insuficiente pode ser um grande obstáculo para expandir a educação em tempo integral. Custos adicionais associados à contratação de mais profissionais, treinamento de pessoal, aquisição de materiais e manutenção de instalações podem ser proibitivos. **b) Aceitação da comunidade** - Alguns pais podem ter preocupações sobre a transição para um modelo de educação em tempo integral, seja por questões de logística, como transporte, ou preocupações sobre a qualidade do ensino e a saúde emocional de seus filhos passando mais tempo na escola. **c) Necessidades específicas dos alunos** - Alunos com necessidades especiais podem exigir recursos adicionais e programas adaptados, o que pode representar um desafio adicional na implementação de educação em tempo integral de forma inclusiva. **d) Políticas educacionais e regulatórias** - Regulamentações governamentais e políticas educacionais podem limitar a flexibilidade dos municípios na implementação de programas de educação em tempo integral, exigindo conformidade com requisitos específicos que podem ser difíceis de atender. **Conclusão:** Abordar essas dificuldades requer uma abordagem abrangente que envolve planejamento cuidadoso, colaboração entre partes interessadas e alocação eficiente de recursos.

Algumas soluções que o município pode adotar para diminuir as desvantagens em curto e longo prazo da implementação do tempo integral na educação incluem:

1. Investir na capacitação dos profissionais para lidar com a nova dinâmica do tempo integral, garantindo que estejam preparados para oferecer uma educação de qualidade durante todo o dia.
2. Criar programas extracurriculares atrativos para os alunos, como atividades esportivas, artísticas e culturais, de forma a estimular o interesse dos estudantes e proporcionar um ambiente escolar mais enriquecedor.
3. Criação de laboratórios, com a finalidade de realizar as atividades complementares, com fundamentação pedagógica e com todos os recursos que os alunos precisarão ter para realização das oficinas.
4. Contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local.



PREFEITURA DE FERVEDOURO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FERVEDOURO - MG

Com essas medidas, o município poderá garantir que a implementação do tempo integral na educação seja bem-sucedida e contribua efetivamente para a melhoria do ensino e aprendizagem de seus alunos, tanto no curto quanto no longo prazo.

1.2.1. Implantação do projeto de tempo integral

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”. Quanto à referida meta observa-se que está sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

O Plano Municipal de Educação – PME, determina em sua meta 06:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”. Quanto à referida meta observa-se que está sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

A inserção do tempo integral deve-se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.



PREFEITURA DE FERVEDOURO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FERVEDOURO - MG

1.3. Conceito de Educação em Tempo Integral

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como “aluno de tempo integral”. Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

2. ORGANIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

2.1. Diagnóstico

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.

As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.

Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:

2.1.1. Aspectos legais:

- a) Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

- b) Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação (e SRE/MG, caso o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino).

2.1.2. Aspectos infraestruturais:

- a) Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de Informática); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

2.1.3. Aspectos pedagógicos:

- a) Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
- b) Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda.
- c) Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo. Não precisa falar da pesquisa.

2.2. Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:

- a) Secretária Municipal de Educação
- b) Secretária Adjunta de Educação
- c) Coordenadora do Tempo Integral
- d) Diretor da Escola Municipal Nilza Aparecida Gurgel Pinho
- e) Diretor da Escola Municipal Geralda de Araújo



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

- f) Diretor da Escola Municipal Ribeirão do Jorge
- g) Diretor da Escola Municipal Professor Antônio José da Cruz
- h) Supervisora da Escola Municipal Nilza Aparecida Gurgel Pinho
- i) Supervisor da Escola Municipal Geralda de Araujo
- j) Supervisor da Escola Municipal Ribeirão do Jorge
- k) Supervisor da Escola Municipal Professor Antônio José da Cruz

2.3.Planejamento da Implementação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

O projeto de Tempo Integral iniciará nas Escolas:

- 1) Escola Municipal Nilza Aparecida Gurgel Pinho – 100 (cem) vagas, com os alunos dos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental I.
- 2) Escola Municipal Geralda de Araújo – 60 (sessenta) vagas, com os alunos do 3º aos 5º anos do Ensino Fundamental I.
- 3) Escola Municipal Ribeirão do Jorge – 40 (quarenta) vagas, com os alunos do 2º aos 5º anos do Ensino Fundamental I.
- 4) Escola Municipal Professor Antônio José da Cruz – 20 (vinte) vagas, com os alunos do 1º aos 3º anos do Ensino Fundamental I.

2.3.1. Implantação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

	Atividades complementares	
Turmas	Campos	Exemplos de atividade
1º aos 5º anos	Estudos orientados	Diário de Estudo
		Oficina de Organização de Tarefas
		Desafios de Pesquisa
	Educação Ambiental	Cuidando do Jardim da Escola
		Coleta Seletiva na Prática
		Caça ao Tesouro Ecológico
	Jogos Teatrais	Espelho Mágico
		Caminhar como...
		Está Quente, Está Frio – Emoções
	Jogos Matemáticos	Jogo da Roleta dos Números
		Corrida da Tabuada
		Batalha dos Sólidos
	Esportes e Lazer	Circuito de Estações
		Mini-Olimpíada Escolar
		Brincadeiras Tradicionais

Portanto, para participar do projeto, um aluno teria que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
- b) Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

2.3.2. Critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas

- a) Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
- b) Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 PONTOS;
- c) Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
- d) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
- e) Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS;

2.3.3. Modelo de estrutura curricular

ESCOLA MUNICIPAL GERALDA DE ARAÚJO:

	ESCOLA MUNICIPAL GERALDA DE ARAÚJO PORTARIA Nº 205/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 ESTRADA SÃO PEDRO DO GLÓRIA, S/Nº / CIDADE NOVA II FERVEDOURO MINAS GERAIS - CEP: 36815000 / Telefone: 3298406-9476 E-mail:escolar.municipalgeraldaaraujo@fervedouro.mg.gov.br MATRIZ CURRICULAR – TEMPO INTEGRAL – 2025									
ATIVIDADES INTEGRADORAS										
OFICINAS	2º ANO			3º ANO			4º E 5º ANOS			
	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
	JOGOS MATEMÁTICOS(MATEMÁTICA)	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
	ESPORTE E LAZER (LINGUAGENS-EDUCAÇÃO FÍSICA)	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
	(CIÊNCIAS DA NATUREZA-CIÊNCIAS)									
	JOGOS TEATRAIS (ATIVIDADES INTEGRADORAS- LINGUAGENS ARTÍSTICAS)	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
	ESTUDOS ORIENTADOS	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
CARGA HORÁRIA TOTAL	20	800	666:40	20	800	666:40	20	800	666:40	
LEGENDA A/S: Aula semanal A/A: Aulas anuais H/A: Horas anuais INDICADORES FIXOS Carga Horária Anual: 666:40 Duração da aula: 50 minutos Nº de aulas/dia: 09 Nº de semanas/ano: 40				CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA EIXO DA OFICINA DO TEMPO INTEGRAL: Jogos Matemáticos - 04 Esporte e Lazer - 03 Educação Ambiental - 04 Jogos Teatrais- 04 Estudos Orientados - 05						
Observação: Fundamentação Legal: Resolução CEE/MG Nº 470, DE 27 de junho de 2019.  Secretária Municipal				 Inspetor Escolar						



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

ESCOLA MUNICIPAL NILZA APARECIDA GURGEL PINHO:

ESCOLA MUNICIPAL NILZA APARECIDA GURGEL PINHO Portaria nº 1321/2018 MG DE 15/11/2018, PAG 21, COL 01. RUA ESTRADA SAO PEDRO DO GLORIA, SN/ CIDADE NOVA II FERVEDOURO / MINAS GERAIS CEP: 36815000 / Telefone: 37421676 E-mail: escolanilzaagpinho@fervedouro.mg.gov.br									
MATRIZ CURRICULAR – TEMPO INTEGRAL – 2025									
ATIVIDADES INTEGRADORAS									
OFICINAS	1º e 2º ANO			3º ANO			4º E 5º ANOS		
	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
JOGOS MATEMÁTICOS(MATEMÁTICA)	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
ESPORTE E LAZER (LINGUAGENS-EDUCAÇÃO FÍSICA)	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
(CIÊNCIAS DA NATUREZA-CIÊNCIAS)									
JOGOS TEATRAIS (ATIVIDADES INTEGRADORAS- LINGUAGENS ARTÍSTICAS)	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
ESTUDOS ORIENTADOS	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
CARGA HORÁRIA TOTAL	20	800	666:40	20	800	666:40	20	800	666:40
LEGENDA A/S: Aula semanal A/A: Aulas anuais H/A: Horas anuais INDICADORES FIXOS Carga Horária Anual: 666:40 Duração da aula: 50 minutos Nº de aulas/dia: 09 Nº de semanas/ano:40					CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA EIXO DA OFICINA DO TEMPO INTEGRAL: Jogos Matemáticos - 04 Esporte e Lazer - 03 Educação Ambiental - 04 Jogos Teatrais- 04 Estudos Orientados - 05				
Observação: Fundamentação Legal: Resolução CEE/MG Nº 470, DE 27 de junho de 2019.									
 Andréia Mourão da Matta de Paula Secretária Municipal de Educação Portaria: 04/2021, de 04/01/2021 CPF: 048.850.178-35 Secretaria Municipal					 Lander José de Oliveira Inspetor Escolar MaSP 1.311.751-0 SRE Carangola Inspetor Escolar				

ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO JORGE:

ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO JORGE - 31097187 Lei de criação nº 203/97 de 18/11/1997 Córrego Ribeirão do Jorge, s/nº-Zona Rural-Fervedouro/MG E-mail:escolaribeiraodojorge@fervedouro.mg.gov.br									
MATRIZ CURRICULAR – TEMPO INTEGRAL – 2025									
ATIVIDADES INTEGRADORAS									
OFICINAS	2º ANO			3º ANO			4º E 5º ANOS		
	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
JOGOS MATEMÁTICOS(MATEMÁTICA)	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
ESPORTE E LAZER (LINGUAGENS-EDUCAÇÃO FÍSICA)	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
(CIÊNCIAS DA NATUREZA-CIÊNCIAS)									
JOGOS TEATRAIS (ATIVIDADES INTEGRADORAS- LINGUAGENS ARTÍSTICAS)	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
ESTUDOS ORIENTADOS	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
CARGA HORÁRIA TOTAL	20	800	666:40	20	800	666:40	20	800	666:40
LEGENDA A/S: Aula semanal A/A: Aulas anuais H/A: Horas anuais INDICADORES FIXOS Carga Horária Anual: 666:40 Duração da aula: 50 minutos Nº de aulas/dia: 09 Nº de semanas/ano:40					CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA EIXO DA OFICINA DO TEMPO INTEGRAL: Jogos Matemáticos - 04 Esporte e Lazer - 03 Educação Ambiental - 04 Jogos Teatrais- 04 Estudos Orientados - 05				
Observação: Fundamentação Legal: Resolução CEE/MG Nº 470, DE 27 de junho de 2019.									
 Andréia Mourão da Matta de Paula Secretária Municipal de Educação Portaria: 04/2021, de 04/01/2021 CPF: 048.850.178-35 Secretaria Municipal					 Lander José de Oliveira Inspetor Escolar MaSP 1.311.751-0 SRE Carangola Inspetor Escolar				



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ:

 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PORTARIA SEE Nº 1354/2022, MG DE 15/10/2022, PÁG.20 COL. 02 MUDANÇA DE ENDEREÇO, MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO- PORTARIA SEE Nº 1171/2024 MG DE 19/07/2024, PÁG. 18, COL. 04 RUA DOS VALENTES, Nº 55-DISTRITO SÃO PEDRO DO GLÓRIA FERVEDOURO-MG- CEP:36819-000									
MATRIZ CURRICULAR – TEMPO INTEGRAL – 2025									
ATIVIDADES INTEGRADORAS									
OFICINAS	1º ANO			2º ANO			3º ANO		
	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
JOGOS MATEMÁTICOS(MATEMÁTICA)	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
ESPORTE E LAZER (LINGUAGENS-EDUCAÇÃO FÍSICA)	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
CIÊNCIAS DA NATUREZA-CIÊNCIAS									
JOGOS TEATRAIS (ATIVIDADES INTEGRADORAS- LINGUAGENS ARTÍSTICAS)	04	160	133:20	04	160	133:20	04	160	133:20
ESTUDOS ORIENTADOS	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
CARGA HORÁRIA TOTAL	20	800	666:40	20	800	666:40	20	800	666:40
LEGENDA A/S: Aula semanal A/A: Aulas anuais H/A: Horas anuais INDICADORES FIXOS Carga Horária Anual: 666:40 Duração da aula: 50 minutos Nº de aulas/dia: 09 Nº de semanas/ano:40 Observação: Fundamentação Legal: Resolução CEE/MG Nº 470, DE 27 de junho de 2019.					CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA EIXO DA OFICINA DO TEMPO INTEGRAL: Jogos Matemáticos - 04 Esporte e Lazer - 03 Educação Ambiental - 04 Jogos Teatrais- 04 Estudos Orientados - 05				
 Antônio Márcio da Silva de Paula Secretaria Municipal Portaria 04/2021 de 04/01/2021 CPF: 059.850.176-35					 Landel José de Oliveira Inspetor Escolar MatSP 1.311.751-0 SME Carangola				

ESTRUTURA CURRICULAR TEMPO INTEGRAL

Módulo	Campo(s) de Conhecimento (BNCC)	Componentes Curriculares Envolvidos	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual
Estudos Orientados (Tarefa)	Linguagens / Multidisciplinar	Língua Portuguesa, práticas de leitura, organização de estudos	05:58:00	179:20:00
Jogos Matemáticos	Matemática	Números, Álgebra, Grandezas e Medidas, Espaço e Forma	04:16:00	127:20:00
Educação Ambiental	Ciências da Natureza / Ciências Humanas	Ciências, Geografia, Ética e Cidadania	03:25:00	102:30:00
Jogos Teatrais	Linguagens	Artes (teatro), oralidade, escuta, expressão e imaginação	03:25:00	102:30:00
Esporte e Lazer	Educação Física / Ciências Humanas	Corpo e Movimento, Esporte, Cooperação e Saúde	05:06:00	153:00:00
TOTAL			22:10:00	664:40:00



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

2.3.4. Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral

CARGO	NOME
Secretária Municipal de Educação	Andréia Martins da Matta de Paula
Secretária Adjunta de Educação	Carolina Marques Menezes
Coordenadora Tempo Integral	Maria Marcelina Bissiate Xisto
Supervisor Pedagógico	Marcos Antônio Bento da Silva
Diretor da Escola Municipal Nilza Aparecida Gurgel Pinho	Honorina Elizete dos Santos Demarque
Diretor da Escola Municipal Geralda de Araújo	Olinda Severino Brexó Franchini
Diretor da Escola Municipal Professor Antônio José da Cruz	Lucas Ferraz de Oliveira
Diretor da Escola Municipal Ribeirão do Jorge	Jaime Gomes Vieira

CARGO	QUANTIDADE
Diretor Pedagógico	01
Coordenadora de Atividades Pedagógicas	01
Coordenadora Operacional	01
Formadores dos módulos	05
Funcionários	08



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

3. PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO TEMPO INTEGRAL

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO DE INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
R\$ 291.234,27	43 alunos pactuados + 57 alunos adicionais	150	R\$ 2.912,34	100% despesas correntes

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DE TEMPO INTEGRAL

OBJETIVOS E RESULTADOS	JOGOS MATEMÁTICOS - Objetivo: Desenvolver o raciocínio lógico, o pensamento estratégico e a resolução de problemas por meio de jogos. - Resultados esperados: Estudantes mais autônomos no uso de operações matemáticas e na aplicação de estratégias para solucionar desafios lúdicos. ESPORTE E LAZER - Objetivo: Estimular a prática de atividades físicas e a valorização do lazer, promovendo a socialização e o respeito às regras. - Resultados esperados: Participação ativa em jogos e esportes com cooperação, respeito mútuo e compreensão das regras. EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Objetivo: Sensibilizar os alunos sobre a importância da preservação ambiental e do consumo consciente. - Resultados esperados: Adoção de atitudes sustentáveis no cotidiano e compreensão da relação entre ações humanas e o meio
-------------------------------	--



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

	ambiente. ESTUDOS ORIENTADOS - Objetivo: Promover a autonomia nos estudos e o desenvolvimento de hábitos de organização e planejamento. - Resultados esperados: Maior responsabilidade com as tarefas escolares, organização do tempo e aprimoramento da aprendizagem. JOGOS TEATRAIS - Objetivo: Estimular a expressão corporal, a criatividade e a comunicação por meio de atividades lúdicas teatrais. - Resultados esperados: Melhora na desenvoltura, cooperação em grupo e capacidade de se expressar de forma criativa e segura.
COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?	Avaliação processual e contínua – O agente educacional irá avaliar através da observação diária do rendimento e interesse do aluno, sendo feito um relatório individual pelo agente educacional ao final de cada bimestre.

UNIDADE DE MEDIDA DO RESULTADO	META NUMÉRICA %	DATA LIMITE PARA ALCANCE DA META
Porcentagem	100%	17/12/2025

Fervedouro, 27 de junho de 2025

Andréia Martins da Matta de Paula
Secretária Municipal de Educação